



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1985/Ano IX - 06 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.504, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2026/2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 367 da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 7.904/2012, 9.467/2017 e 11.461/2024;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 16.636/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 7.904, de 13 de novembro de 2012, fica nomeado para o biênio 2026/2027 com a seguinte composição:

I - representantes do Poder Público:

- a)** da Secretaria Municipal de Saúde: Karen Alves Barcelos, titular, e Alessandra Biembengut Ferreira de Azevedo, suplente;
- b)** da Secretaria Municipal de Cultura: Silvana Aparecida Caseiro, titular, e Silvana Regina Erran, suplente;
- c)** da Secretaria Municipal de Esporte: Márcio Rodrigues, titular, e Maria Auxiliadora Martins Mendonça, suplente;
- d)** da Secretaria Municipal de Educação: Marina Aparecida Alves Grecco, titular, e Luiz Henrique Oliveira da Cruz, suplente;
- e)** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Célia Regina Sambinelli, titular, e Wellington Felipe Redressa Barreto, suplente;
- f)** da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Fabiana Sales Macedo, titular; e Andreia da Silva Subtil, suplente;
- g)** da Secretaria Municipal de Finanças: José Rafael Ribeiro da Silva, titular, e Eduardo Ubukata, suplente;
- h)** Gabinete do Prefeito: Caio Marcelus Neves Damato, titular, e Eliana Justina Aparecida Moretti Migotto, suplente;
- i)** sistema de garantia de direitos no âmbito municipal, constituído por Delegacia de Proteção ao Idoso e Ministério Público: a definir, titular, e a definir, suplente.

II - representantes da sociedade civil:

- a)** de organizações não governamentais – ONGs ou clubes de serviços de âmbito municipal: Carla Regiane Diana, titular, e Adriana Paula Silva Oliveira, suplente;
- b)** de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Marcos Cristian de Paula Cavaleiro, titular, e Carlos Migotto, suplente;
- c)** de Instituições de Longa Permanência – ILPs particulares, devidamente inscritas no Conselho: a definir, titular, e a definir, suplente;
- d)** de Instituições de Longa Permanência – ILPs públicas – Vila da Fraternidade: Ana Paula Cabral de Melo, titular, e Agatha Lorrayne Ayres, suplente;
- e)** de Instituições de Longa Permanência – ILPs públicas – Lar São Rafael: Caroline Piloto Kuhn, titular, e Mariane Meneguetti Serra Baptista, suplente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1985/Ano IX - 06 DE MARÇO DE 2026

f) de universidades públicas ou privadas: a definir, titular, e a definir, suplente;

g) de pastorais sociais e grupos religiosos de âmbito municipal: Cleusa da Silva Cardoso, titular, e Maria Aparecida de Andrade, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: dba2ed54-6469-4975-bab8-2ad2514c73c1
